

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete
da Ministra Adjunta
e dos Assuntos Parlamentares
gabinete.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1871	04-10-2023	Nº: 956/2023 ENT.: 7432/2023 PROC. Nº: 19/2023	24-11-2023

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 68/XV/2ª (PCP) - RESPEITO PELOS DIREITOS DOS PROFESSORES E EDUCADORES NA PROGRESSÃO NA CARREIRA (VAGAS PARA 5.º E 7.º ESCALÕES)

Em resposta à pergunta identificada em epígrafe, encarrega-me o senhor Ministro da Educação de prestar as seguintes informações:

O Despacho n.º 11476/2023, de 10 de novembro, fixa as vagas para acesso aos 5.º e 7.º escalões da carreira docente, referente ao ano de 2023.

Para além do contingente anual, fixado nos mesmos moldes dos anos anteriores, consta do despacho o mecanismo de abertura de vaga adicional nos termos previsto no Decreto-lei n.º 74/2023, de 25 de agosto.

As vagas para progressão ao 5.º e 7.º escalões da carreira docente constituem requisito de progressão previsto na alínea b) do n.º 3 do Artigo 37.º do Estatuto da Carreira docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua atual redação, não estando em curso, nem estando prevista qualquer processo legislativo para a sua alteração.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete


Jorge Sarmento Moraes